



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro: CC

Em: 24/02/2015 09:54



Protocolo:

13.516.563-8

Vol.:

1

Interessado 1: AFISA PR

Interessado 2: -

Assunto: AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO

Palavras chaves: PROJETO

Nº/Ano Documento: 1/2015

Complemento:

APRESENTA AS PROPOSTAS À DEFESA AGROPECUÁRIA TUTELADA PELO PODER PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Cidade: CURITIBA / PR

Origem: ASSOCIACAO

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

1/2015-Afisa-PR

11 de fevereiro de 2015.

À Sua Excelência

Carlos Alberto Richa

M. D. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

A Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 06.881.546/0001-85, com sede na Rua Bruno Filgueira, 1093, Bairro Batel, CEP 84.440-220, Curitiba, Estado do Paraná, apresenta a Vossa Excelência as “Propostas à Defesa Agropecuária Tutelada pelo Poder Público do Estado do Paraná” (em anexo), a qual contempla os seguintes itens:

I – Aperfeiçoamento das legislações relacionadas à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) – Leis nº 17.026/2011 e 17.187/2012 e Decreto nº 4.377/2012 (modificada pela Lei nº 18.177/2014);

II – Criação do serviço permanente de pós-graduação em gestão em defesa agropecuária pela Escola de Governo do Paraná;



III – Novo (em substituição ao atual) Sistema de Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTAs);

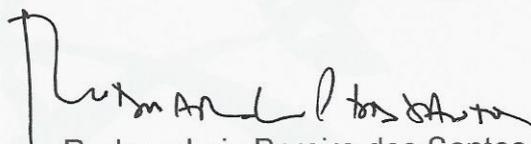
IV – Atualização das legislações de defesa agropecuária do Estado do Paraná;

V – Reestruturação das fiscalizações do comércio de sementes e mudas e do comércio de fertilizantes, corretivos e afins;

VI – Laboratórios próprios da defesa agropecuária do Estado do Paraná para fins de análise oficial de sementes (LOAS) e de fertilizantes, corretivos e afins.

Esperamos que Vossa Excelência acolha as propostas em questão, pois traduzem com segurança as mudanças e os aperfeiçoamentos necessários para a consecução dos objetivos, princípios e obrigações da defesa agropecuária do Estado do Paraná.

Respeitosamente,



Rudmar Luiz Pereira dos Santos

Presidente